

**DECRETO Nº 20.245, DE 7 DE MAIO DE 2019.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito:	1804-10.0122.178.4010-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.999,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0301.172.4107 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.999,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de maio de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.